



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

004

LEI Nº 1.141

DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 19
DA LEI Nº 678, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

QUINTINO DE LIMA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS
- ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI
PAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- O ARTIGO 19 DA LEI Nº 678,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966, ALTERADO PELO ARTIGO 8º DA LEI Nº -
1.138, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976, PASSA A VIGORAR COM A SEGUIN-
TE REDAÇÃO: "ARTIGO 19- O IMPOSTO SERÁ PAGO EM PRESTAÇÕES MEN-
SAIS E IGUAIS NA FORMA REGULAMENTAR, RESPEITADO O MÁXIMO DE OI-
TO (8)".

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ -
RIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1977.

QUINTINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1977.

ODUVALDO DE LIMA
CHEFE DE GABINETE